



TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250211

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250211, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, E A(S) PESSOA JURÍDICA(S) ADRIANO BORGES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NESTE MUNICÍPIO.

O Município de CAPANEMA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.149.091/0001-45, com sede na RUA JOAO PESSOA ESQUINA C/ DJALMA DUTRA, 2506, representado por CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ADRIANO BORGES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito(a) no CNPJ 48.905.977/0001-84, com sede na R ANTONIO BARRETO, UMARIZAL, Belém-PA, CEP 66055-050, representada por ADRIANO DA COSTA NETO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 20250211, instruído no(a) INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-20250205, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes por mais 12 (doze) meses a partir de 13 de Fevereiro de 2026 até 15 de Fevereiro de 2027 podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos previstos em sua CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, Subitem 2.2 e 2.5 do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 0,20 (Vinte centavos) a cada R\$ 1,00 (Um) real arrecadado, na proporção dos serviços efetivamente prestados respectivos.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

3.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da dotação orçamentária a ser alocada, do objeto deste Termo, são da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL



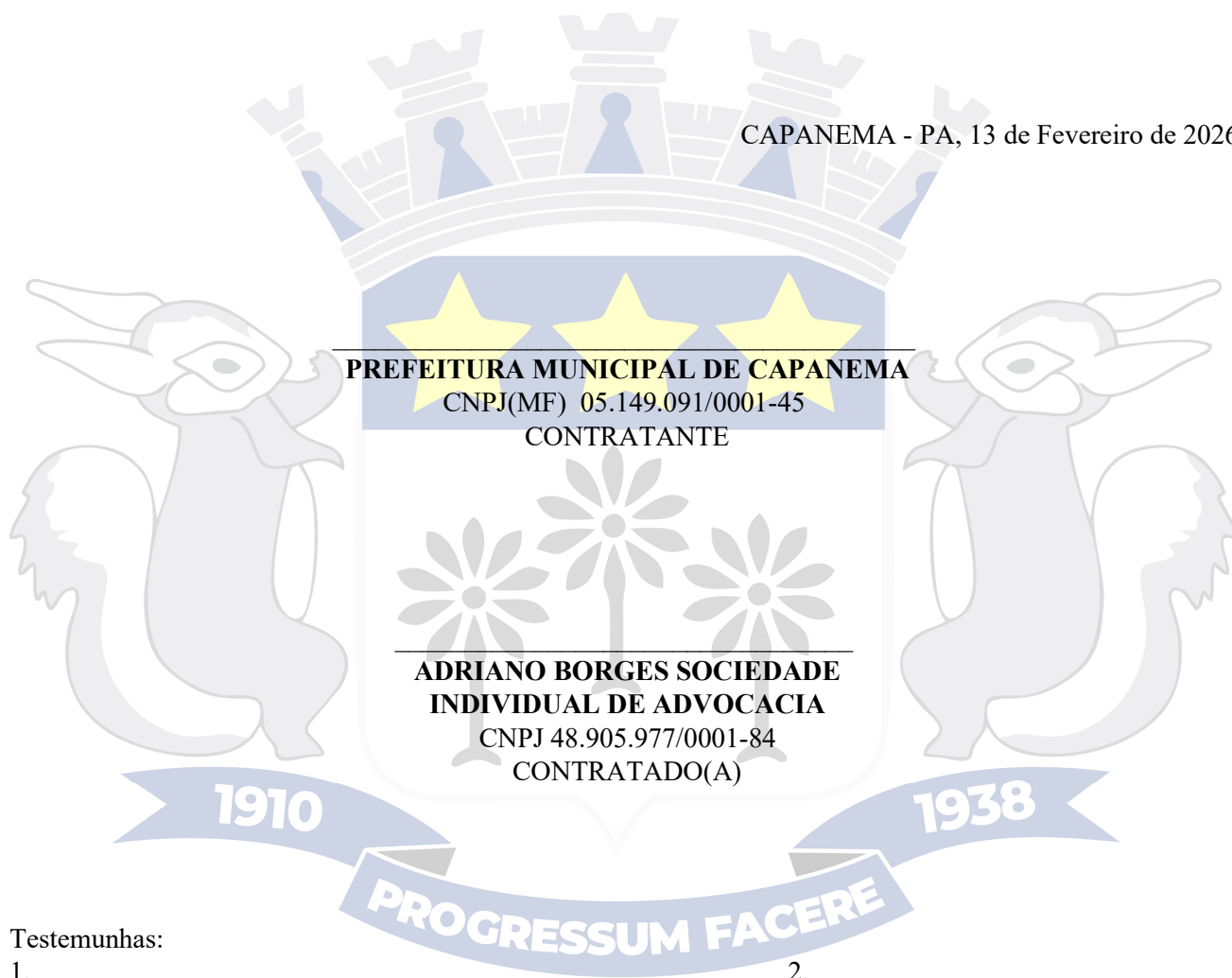
5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do(a) Gestor(a) da Prefeitura Municipal de Capanema, e dos termos exarados na CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, do Contrato n° 20250211, e encontra amparo legal no artigo 107 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da Prefeitura Municipal, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPANEMA - PA, 13 de Fevereiro de 2026



Testemunhas:

1. _____

2. _____